

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1525.0000588/2024-81.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90002/2025 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de notebooks e monitores, incluindo o serviço de assistência técnica e garantia on-site, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO)

Solicitante: Athenas Automação LTDA – pedido de esclarecimento

A Athenas Automação LTDA, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5.4. Requisitos da Arquitetura Tecnológica: Notebook Tipo I 5.4.2. PROCESSADOR a) Processador deve possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 14 (quatorze) cabeças de leitura (threads), com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.4 GHz, com cache de no mínimo 12MB e arquitetura 64 bits com chip gráfico integrado; b) Deverá atingir índice de, no mínimo, 17704 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PASSMARK CPU MARK disponível no endereço <http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php>; Perguntamos: Pergunta: Considerando os princípios de isonomia e ampla competitividade, bem como as variações naturais de performance observadas nos testes do PassMark ao longo do tempo, entendemos que será aceita uma variação de até 1% na pontuação exigida, comprovada através de benchmarks publicados no site <https://www.cpubenchmark.net>. Isso viabilizaria a oferta do mais recente processador Intel Ultra Core 5 135U, que atende integralmente às demais especificações técnicas previstas no edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta 01) Considerando o questionamento pertinente e visando o desenvolvimento adequado do pregão, solicitaremos a suspensão do mesmo para correção do edital.

Pergunta 02) 5.4.4. BIOS: e) Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento; Perguntamos: Visando evitar entendimentos dúbios, considerando que todos os itens solicitam Serviço de customização, exigindo assim um prazo maior para o envio dos equipamentos, nesse sentido, entendemos que será concedido um prazo maior para a entrega dos equipamentos. Está correto nosso entendimento?

Resposta 02) Sim, com base no item 6.1.2. do Anexo I do Edital N. 90002/2025.

Pergunta 03) 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO 6.1. Condições de Entrega 6.1.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de , no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos , contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do contrato e confirmação de recebimento da nota de empenho, se este substituir o contrato. Perguntamos: Considerando que os equipamentos solicitados não são produtos que os fabricantes mantenham em estoque, já que possuem características específicas sendo necessário processo fabril voltado particularmente a este processo, e observadas as condições que sustentam a manutenção da guerra na Ucrânia tornando necessário desvios de rotas marítimas, causando um retrabalho logístico e aumentando drasticamente o tempo necessário do transporte desses materiais para o Brasil. Nesse sentido, em que pese esta licitante pretende realizar todos os esforços necessários para realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo pretendido por esta Administração, entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos, poderá se estender para até 90 (noventa) dias corridos contados após o recebimento da nota de empenho em alguns casos. Caso esse fator superveniente ocorra, atestamos que será devidamente justificado através das razões expressas vinda do próprio Fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento?

Resposta 03) Sim, com base no item 6.1.2. do Anexo I do Edital N. 90002/2025.

Pergunta 04) 11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO 11.1 Liquidação 11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos de ato interno específico. Perguntamos: Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e garantia e suporte de XX (XXXXXX) meses on-site, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam: a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias; b) os serviços de garantia e assistência técnica por XX meses, faturado com nota fiscal de serviços. Por exemplo: um servidor no valor de R\$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R\$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R\$1.000,00. Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item?"

Resposta 04) Sim, é possível a separação na emissão de Notas Fiscais, todavia, por se tratar de questão tributária, sugere-se que a licitante realize consulta no órgão competente, a fim de verificar a correta interpretação das normas tributárias.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Alberto Costa Leite, Técnico Ministerial, em 19/02/2025, às 14:41, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388958** e o código CRC **415CE3B7**.

19.30.1525.0000588/2024-81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600